



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 199/2021 – Quarta-Feira, 06 de Outubro de 2021–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 135/2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 79, Incisos I e IX, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora MARIA DE FÁTIMA ALVES, CI/RG nº 559.341 (2ª VIA) SSDS/PB, CPF/MF nº 186.361.444-34, Secretária Municipal de Ação Social e Assuntos da Família, nomeada através da Portaria nº 007/2021, de 01 de janeiro de 2021; para representar o Município de Juru-PB na ADESÃO AO PACTO NACIONAL DE IMPLEMENTAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - PNDPI, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 05 de outubro de 2021.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 136/2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o Art. 93, inciso V, da Lei Municipal nº 333/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juru);

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias de “Licença Prêmio” correspondente ao período averbado entre 14 de fevereiro de 2002 e 14 de fevereiro de 2002; a servidora LUIZA BATISTA RAMALHO SOBRINHO ROCHA, matrícula sob nº 118, coordenadora escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na sede a Secretaria.

Parágrafo Único: a “Licença Prêmio” de que trata este artigo, terá início no dia 04 de outubro de 2021 e término em 1 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 05 de outubro de 2021.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 137/2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o Art. 93, inciso V, da Lei Municipal nº 333/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juru);

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de “Licença Prêmio” correspondente ao período averbado entre 06 de novembro de 2001 e 06 de novembro de 2011; a servidora EDNAYRAN NADJA SIMOA OLIVEIRA, matrícula sob nº 518, enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na Sala de Vacinas.

Parágrafo Único: a “Licença Prêmio” de que trata este artigo, terá início no dia 18 de outubro de 2021 e término em 15 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 05 de outubro de 2021.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 199/2021 – Quarta-Feira, 06 de Outubro de 2021–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

PORTARIA
Nº 138/2021

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990, c/c o disposto nos artigos 24 e 25 da Lei Municipal nº 509/2013 de 21 de outubro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** de acordo com o artigo 10, Inciso II, da Lei Municipal nº 333 de 30 de dezembro de 2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) c/c o artigo 28, Inciso I da Lei Municipal nº 509/2013 de 21 de outubro de 2013, o Servidor **JOSÉ BARBOSA PEREIRA**, Agente Fiscal de Tributos, matrícula sob nº 60, CI/RG sob nº 995.500 SSSD/PB, CPF/MF sob nº 420.157.824-00, para em Comissão exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**, Símbolo SM-1, com lotação na Secretaria Municipal de Articulação Institucional deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 05 de outubro de 2021.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional